



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ 77.819.605/0001-33

DECRETO Nº 035/2013

DATA: 02 de Maio de 2013

SÚMULA: Convoca a I Conferência Municipal de Educação de São José das Palmeiras e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, no uso de suas atribuições e em consonância com a Portaria nº 1.410 de 3 de dezembro de 2012, que convoca a II Conferência Nacional de Educação – CONAE 2014,

DECRETA

Art. 1º - Fica convocada a Conferência Municipal de Educação de São José das Palmeiras, a realizar-se no dia 28 de Maio de 2013, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e esportes.

Art. 2º - A Conferência Municipal de Educação de São José das Palmeiras é etapa integrante das Conferências Estadual e Nacional de Educação e realizará seus trabalhos a partir do tema central: O PNE: IMPLICAÇÕES E RESPONSABILIDADE NO PLANEJAMENTO DA EDUCAÇÃO.

Art. 3º - Na Conferência Municipal de Educação de São José das Palmeiras serão discutidos os seguintes eixos:

EIXO I – O Plano Nacional de Educação e o Sistema Nacional de Educação Organização e Regulação;

EIXO II – Educação e Diversidade: Justiça Social, Inclusão e Direitos Humanos;

EIXO III – Educação, Trabalho e Desenvolvimento Sustentável: Cultura, Ciência, Tecnologia, Saúde e Meio Ambiente;

EIXO IV – Qualidade da Educação: Democratização do Acesso, Permanência, Avaliação, Condições de Participação e Aprendizagem;

EIXO V – Gestão Democrática, Participação Popular e Controle Social;

EIXO VI – Valorização dos Profissionais da Educação: Formação, Remuneração, Carreira e Condições de Trabalho;

EIXO VII – Financiamento da Educação, Gestão, Transparência e Controle Social dos Recursos.

Art. 4º - A Conferência Municipal de Educação de São José das Palmeiras será coordenada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e esportes e pela comissão organizadora, composta pelos seguintes membros, representantes dos segmentos:

I-Representante dos Gestores da Educação

Sonia Aparecida de Souza

II - Representante dos Trabalhadores em Educação

Marlize Luckmann da Costa



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ 77.819.605/0001-33

III-Representante dos Pais e Mães

Adriane Matter Gomes

IV-Representante dos Estudantes

Sallua Janini Ibrahim

Art. 5º - Fica a Secretária de Educação, a senhora Reginéia da Silva, autorizada a:

I – aprovar e fazer publicar o Regulamento da Conferência Municipal de Educação de São José das Palmeiras;

II – exercer a coordenação executiva da Conferência Municipal de Educação de São José das Palmeiras; e

III - dirimir dúvidas e solucionar os casos omissos da convocação objeto deste Decreto.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, aos 02 de Maio de 2013.


GILBERTO F. SALVADOR
Prefeito em Exercício